

Fone/ Fax: (14) 3346-8000

Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



Dispõe sobre designação de membros para compor a comissão municipal de avaliação prévia, para fins de expropriação de imóvel rural situado neste município e dá outras providências.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a necessidade de se desapropriar o imóvel rural fronteiriço ao aterro sanitário municipal, para a extensão do referido aterro, conforme croqui e memorial descritivo da área e que faz parte integrante deste e,

CONSIDERANDO o que reza o art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## DECRETA:

Pérola do Planalto

Artigo 1º- Ficam designados, para compor a Comissão Municipal de Avaliação Prévia e sob a presidência do primeiro, os senhores:

NOME	FUNÇÃO	CEDULA DE IDENTIDADE
Maria Luiza de Oliveira Matielo	Presidente	7.912.207-3/SSP-SP
Carla Cristina Costa Lima	Membro	48.252.061-9/SSP-SP
João Carlos Zanette	Membro	7.603.915-8/SSP-SP

Página 1 de 2



Município de Bernardino de Campos Fone/ Fax: (14) 3346-8000

Praça Quintino Bocaiuva, 31 CEP 18960-000 Bernardino de Campos

Cx Postal 51 Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Artigo 2º- A Comissão deverá estudar e proceder a emissão do respectivo laudo de avaliação, em valor real de mercado, que servirá de base para o pagamento amigável ao expropriado ou para o depósito judicial, no caso de requerimento da emissão da posse provisória.

Artigo 3º- A referida Comissão designada pelo Artigo 1º, terá o prazo de até 03 (três) dias, para a elaboração e a entrega do Laudo de Avaliação.

Artigo 4º- A Comissão ora designada por este Decreto, não será remunerada, sendo considerada como relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

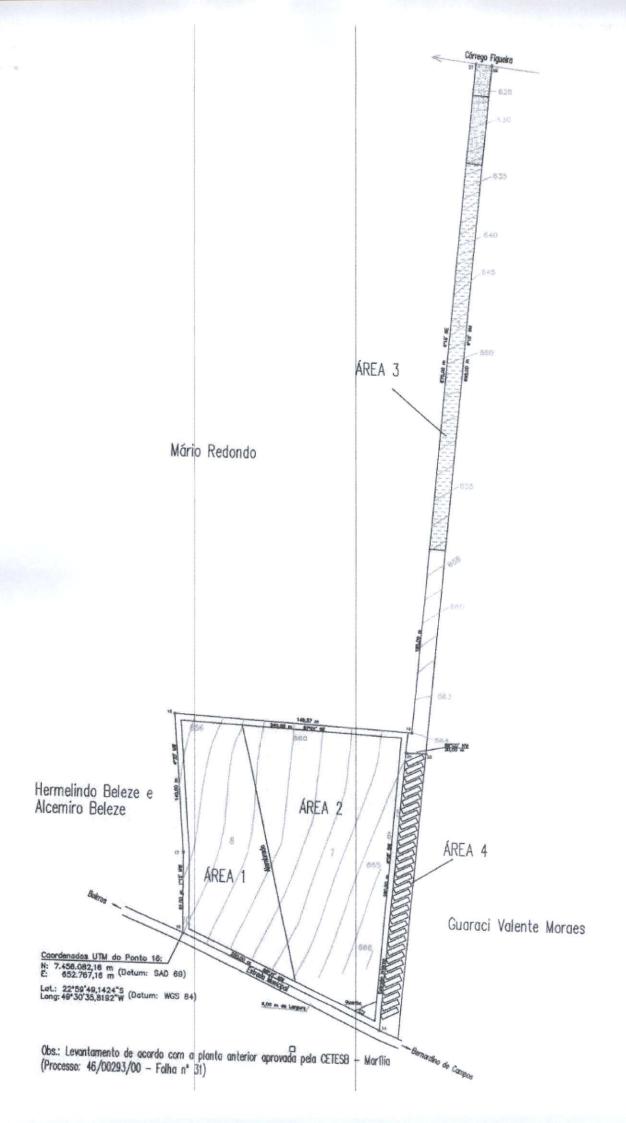
Bernardino de Campos, 01 de agosto de 2018.

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo Expediente da Secretaria Administrativa





## MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

Praça Quintino Bocaiuva, 31, Centro - Bernardino de Campos, Estado de São Paulo - CEP 18960-000 – Cx Postal 51 - Fone/ Fax: (14) 3346-8005

Site: <a href="mailto:www.bernardinodecampos.sp.gov.br">www.bernardinodecampos.sp.gov.br</a> email: <a href="mailto:secretariadeobras@bernardinodecampos.sp.gov.br">secretariadeobras@bernardinodecampos.sp.gov.br</a> CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

## MEMORIAL DESCRITIVO

1- UMA GLEBA DE TERRAS, localizada no Município de Bernardino de Campos, Comarca de Ipauçu, Estado de São Paulo, medindo 27.489,64 m², equivalentes a 2,7490 hectares, com a seguinte descrição: inicia no vértice 1, situado no limite de divisa do imóvel rural de propriedade de Mário Redondo (Área Remanescente) e limite de divisa do Aterro Sanitário Municipal de Bernardino de Campos-SP - de propriedade da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, deste segue confrontando com o Aterro Sanitário Municipal de Bernardino de Campos, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°23'44" com 185,00 metros até o vértice 2, 259°39'49" com 149,57 metros até o vértice 3; passa a confrontar com a margem do acesso/estrada de terra com os seguintes azimutes e distâncias: 356°43'02" com 28,38 metros até o vértice 4, 348°39'44" com 156,62 metros até o vértice 5, passa a confrontar com a propriedade de Mário Redondo (Área Remanescente) com o seguinte azimute e distância: 79°34'40" com 151,19 metros até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, área esta, que está inserida, provavelmente, nos imóveis matriculados sob os nºs 3969, 3971 e 6098, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Bernardino de Campos, 25 de Julho de 2018.

Secretária Municipal de Obras e Serviços Maria Luiza de Oliveira Matielo

CAU: A79523-2